# LEI Nº 5.604, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Motociclistas Motorock Clube de Formiga-MG e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Motociclistas Motorock Clube de Formiga-MG, inscrita sob o CNPJ de nº 18.607.592/0001-70.

**§ 1º** O título de Utilidade Pública previsto no *caput* deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da instituição.

**§ 2º** A simples alteração da razão social ou do endereço da instituição não invalida o título de Utilidade Pública previsto no *caput*.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Formiga, em 26 de março de 2021.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**
**Prefeito Municipal**

*Originária do Projeto de Lei nº 43/2021, de autoria do Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho.*